À
NOS – Comunicações, S.A.

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		3001/20/0000218	

Assunto: **Aquisição de serviços Cloud Microsoft Azure**

Pela presente, vimos convidar a vossa empresa a apresentar uma proposta, nos termos e condições seguintes:

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto de Informática, I.P., pessoa coletiva pública n.º 504 322 915, com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17 – Edifício Ciência I – Taguspark, Porto-Salvo, Oeiras.

II. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O Conselho Diretivo do II, IP foi o órgão que tomou a decisão de contratar ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

III. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

O ajuste direto, com convite à **NOS – Comunicações, S.A.**, foi decidido, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º CCP, considerando o regime excecional de contratação pública, previsto no n.º 1, artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 março.

IV. ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO

Através da autorização tácita da Senhora Secretária de Estado do Orçamento, fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., dispensado da aplicação do disposto no n.º 1 e 2.º do artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, considerando o regime excecional de autorização de despesa, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 março.

V. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados, até às **23h59 horas do dia** seguinte ao do envio do convite.
2. A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao convidado um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. O interessado deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõe, uma vez que todo esse processo só será aceite, caso tenha sido realizado no portal disponibilizado para o efeito e até à data e hora definida para a apresentação da proposta.
4. A proposta, assim como todos os documentos remetidos em resposta ao convite deverão ser **assinados eletronicamente** mediante a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada,** nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, **o convidado tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.**

VI. PROPOSTA

1. Sob pena de exclusão, a proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração nos termos do Anexo I, em anexo ao presente convite;

b) Documento que contenha a demonstração mencionada no nº 2 do artigo 55º - A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos;

c) Documento que contenha os seguintes atributos da proposta:

i. Preço global em algarismos e em euros, não incluindo o IVA;

ii. Preços, não incluindo o IVA, de acordo com previsto nos números 3 e 4 do artigo 13.º do caderno de encargos;

3. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.

4. Sem prejuízo de outros fundamentos, é excluída a proposta que adicione, suprima ou altere estipulações sobre repartição do risco, cumprimento e incumprimento ou responsabilidade, bem como se for considerada variante ou condicionada.

VII. NEGOCIAÇÃO

A proposta não será objeto de negociação.

VIII. PRAZOS DA ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTIGO 115º DO CCP

O prazo de apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, bem como certidão de teor do registo comercial, e de supressão de irregularidades é de 3 dias, a contar da data da notificação respetiva.

IX. DESPESAS E ENCARGOS DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito correm por conta do prestador de serviços.

Anexo I

Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 a)...
 b)...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º